



**TUCUNDUVA / RS**  
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA  
TERRA DO MUSICO

**MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA**  
Rio Grande do Sul



**PORTARIA Nº 345, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede 180 dias de licença-maternidade à servidora Priscila Tahani Michelsen Zart, a contar de 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tucunduva, resolve:

1 – **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à servidora Priscila Tahani Michelsen Zart, a contar de 18/11/2019, de acordo com o atestado médico de 20/11/2019, conforme o art. 215, da Lei Municipal nº 010/2000 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

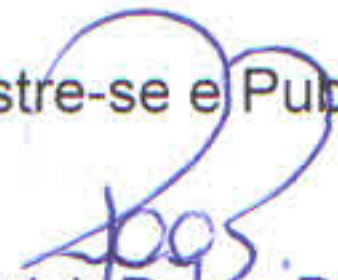
2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucunduva, em 20 de Novembro de 2019.



Marcelo Antônio Burin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Roderick Peres Busanello  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos